SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2723

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 380/21

PORTARIA Nº 380/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 009/21 de 07 de Janeiro de 2021, que "Designa Gestor de Contrato e contêm outras providências";

Parágrafo Único - Onde se lê: Designar o servidor **SELMO RIBEIRO DA SILVA NETO**, lotado no cargo de Diretor Geral, para responder pelas funções de Gestor dos Contratos de prestação de serviços, locação, fornecimentos e outros que se fizerem necessários, que tenha como contratante este Poder Legislativo.

Leia-se: Designar o servidor **NELSON AMBROSIO DE SOUZA JUNIOR**, lotado no cargo de Assessor Especial, para responder pelas funções de Gestor dos Contratos de prestação de serviços, locação, fornecimentos e outros que se fizerem necessários, que tenha como contratante este Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:337DED6E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1109/21

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1109/21, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Retifica Decreto, e contém outras providências"".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto de nº 1063/21 de 02 de Junho de 2021; que "Nomeia Comissão Técnica de Avaliação e contém outras providências";

Onde se lê: Fica nomeada a Comissão, composta pelos servidores: **SELMO RIBEIRO DA SILVA NETO**, Diretor Geral, **LARA PATRICIA SANDRE**, Analista de Sistemas Legislativo, **PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE**, Coordenador de Serviços Administrativos, para, sob a Presidência do primeiro, constitui a Comissão Técnica de Avaliação da Câmara Municipal de Quirinópolis, a partir da presente data.

Leia-se: Fica nomeada a Comissão, composta pelos servidores: **NELSON AMBROSIO DE SOUZA JUNIOR**, Assessor Especial, **LARA PATRICIA SANDRE**, Analista de Sistemas Legislativo, **PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE**, Coordenador de Serviços Administrativos, para, sob a Presidência do primeiro, constitui a Comissão Técnica de Avaliação da Câmara Municipal de Quirinópolis, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5179D85A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
PORTARIA N° 20 /2021.

"Concede diária(s) ao Presidente desta Câmara Municipal e dá outras Providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e inciso II do art. 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com base no art. 1º,IV, da Resolução nº 01, de 27 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia o Sr. **Lourival Afonso Macedo** , com fundamento no art. 5º e tabela do Anexo I da Resolução nº 01/2012, a importância de **RS 300,00 (trezentos Reais)**; visando realização de viagem no dia 24 do fluente mês, à Goiânia, para tratar de assuntos da Câmara Municipal de Aurilândia.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA -SE E PUBLIQUE -SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, em 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (2021).

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA FILHO
= Vice-Presidente = da Câmara Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:B8A86E8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 45/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 45/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 071/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a):**CATILENE ADRIANA PERES LEITE**, residente e domiciliada em Rua 23 de Outubro, Nº s/n, QD. 01, LT. 02, Bairro Sul 2 – Montes Claros - GO, CEP: 76255-000, portadora do RG 5165392 SPCT-GO, inscrito no CPF sob o nº 029.826.321-10. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 01/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 071/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 071/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:4DD635B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 23/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 23/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 043/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a):**CENTRAL MÉDICA DO OESTE GOIANO EIRELI** inscrita no CNPJ n° 40.695.261/0001-98, situado à Av. Lambari, 1451, Sala 02, Centro, Iporá – GO, CEP: 76200-000, representada pelo Sr. **Cilmário Leite da Silva**, portador do RG 1215282 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 291.683.921-68. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 001/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 043/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 043/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:56D0B054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 16/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 16/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 034/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a):DENISE REZENDE SILVA SOUZA, residente e domiciliada na Rua Antônio Mendes Q.17 LT.319 s/n Bairro Central - Diorama–GO, CEP: 76260-000, portadora do RG 5539543 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 046.724.241-03. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 01/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 034/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 034/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:E64BC377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 49/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 49/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 110/2021, do CREDENCIAMENTO nº 02/2021. CONTRATADO (a): DEUSDEDET ALVES DE LIMA, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob o nº 774.965.821-15 Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 02/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 110/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 110/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:342239F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 35/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 35/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 029/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a):**ELISA HELENA CÂNDIDO DE OLIVEIRA SAMUEL**, residente e domiciliada em Rua Arthur Coutinho, 13, Setor São Vicente - Iporá–GO, CEP: 76200-000, portadora do RG 3520060 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 951.279.331-87. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 01/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 029/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 029/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:EDB632F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 38/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 38/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 052/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a): **HELDER ULISSES DOS SANTOS SIQUEIRA – ME** inscrita no CNPJ n° 23.674.098/0001-68, situado à Rua Caiapó, Qd. 01 Lt. 07, Setor Leste, Montes Claros de Goiás – GO, CEP: 76255-000, representada pelo Sr. **Helder Ulisses Dos Santos Siqueira**, portador do RG 4701168 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 011.161.451-93. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 001/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 052/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 052/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C490E125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 43/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 43/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 058/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a): **IPORÁ CLINICA MÉDICA** inscrita no CNPJ n° 10.253.794/0001-59, situado à Rua Francisco Sales Q. L LT. 492- Iporá–GO, CEP: 76200-000, representada pelo Srª. **Enilda Meire dos Santos**, portador do RG 2578963 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 476.919.561-34. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 001/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 058/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 058/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:9CA2F2B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 15/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 15/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 032/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a): JEANDRA MIILENA CARDOSO, residente e domiciliada na Rua Araguaia Q.30 LT.277 s/n Bairro Central - Diorama–GO, CEP: 76260-000, portadora do RG 6007480 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 050.768.991-73. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 01/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 032/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 032/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:80231519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 34/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 34/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 028/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a):**JOSÉ OSIRIS SILVA SANTOS**, residente e domiciliada em Rua Rafael Moreira, 656, Centro - Iporá–GO, CEP: 76200-000, portadora do RG 3525184 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 860.987.131-20. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 01/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 028/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a

prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 028/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:1088556E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 18/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 18/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 036/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a):KAREN PAULA MARTINS RODRIGUES, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Norte, 1601, Centro - Iporá–GO, CEP: 76200-000, portadora do RG 4751854 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 040.036.261-92 Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 01/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 036/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 036/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:CB45809B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 13/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 13/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 022/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a):**KARLA CAROLINY RODRIGUES PIRES**, residente e domiciliada em Fazenda Catingueiro, Zona Rural Diorama – GO, CEP: 76260-000, portadora do RG 5976206 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 051.805.501-90. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 01/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 022/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 022/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:D965440B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 44/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 44/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 059/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a):LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliada na Avenida Pará Nº 532 Bairro Central - Iporá–GO, CEP: 76200-000, portadora do RG 3782456 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 837.410.381-72. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 01/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 059/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 059/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:701C327B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 17/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 17/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 035/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a):LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliada na Avenida Pará Nº 532 Bairro Central - Iporá–GO, CEP: 76200-000, portadora do RG 3782456 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 837.410.381-72. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 01/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 035/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 035/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.
Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:1955D6DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 48/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 48/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 104/2021, do CREDENCIAMENTO nº 02/2021. CONTRATADO (a): NARA LEMES CASTILHO, residente e domiciliada na Rua Rafael Moreira, Nº 656 - Iporá–GO, CEP: 76200-000, portadora do RG 4531973 SSP-

GO, inscrito no CPF sob o nº 013.317.091-80 Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 02/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 104/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 104/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C84044B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 039/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a): NARA LEMES CASTILHO, residente e domiciliada na Rua Rafael Moreira, Nº 656 - Iporá–GO, CEP: 76200-000, portadora do RG 4531973 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 013.317.091-80 Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 01/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 039/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 039/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:1B9C6C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 14/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 14/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 031/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a):NATHÁLIA ALVES MOREIRA RODRIGUES, residente e domiciliada em Av. Deputado José de Assis, s/n, Bairro José Candido de Queiroz - Diorama–GO, CEP: 76260-000, portadora do RG 6274695 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 058.319.051-01. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 01/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 031/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 031/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:F4265A1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 46/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 46/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 071/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a):**PATRÍCIA CÂNDIDA DE ARAÚJO**, residente e domiciliada em Rua Hortência, s/n, QD. 04, LT. 02, Centro – Diorama - GO, CEP: 76260-000, portadora do RG 5197659 SPCT-GO, inscrito no CPF sob o nº 009.945.041-01. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 01/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 073/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 073/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:D7FCA7B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 40/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 40/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 054/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a): **MEDICAL CENTER EIRELLI** inscrita no CNPJ n° 21.712.870/0001-63, situado à Avenida Brasil Central Nº1451 LT.20 Q.12 Centro Piranhas-Go, CEP: 76230-000, representada pelo Srª. **PAULA ROBERTA SILVA CLAUDINO FERREIRA**, portador do RG 4897538 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 015.345.431-80. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 001/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 054/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 054/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:33955472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 39/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 39/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 053/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a): **MEDICAL CENTER EIRELLI** inscrita no CNPJ n° 21.712.870/0001-63, situado à Avenida Brasil Central Nº1451 LT.20 Q.12 Centro Piranhas-Go, CEP: 76230-000, representada pelo Srª. **PAULA ROBERTA SILVA CLAUDINO FERREIRA**, portador do RG 4897538 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 015.345.431-80. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 001/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 053/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 053/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C483F073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 33/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 33/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 022/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a):**POLLIANA CONCEIÇÃO GARCIA**, residente e domiciliada em Rua Ceará, 365, Centro - Diorama–GO, CEP: 76260-000, portadora do RG 4373133 DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº 945.359.651-53. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 01/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 026/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 026/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:042CF4D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 19/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 19/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 038/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a): RAILLAINE DOMINGAS SILVA, residente e domiciliada na Rua Antônio Mendes, Bairro Central - Diorama–GO, CEP: 76260-000, portadora do RG 5070964 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 024.762.341-50. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 01/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 038/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 038/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html
Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C2FF159F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 28/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 28/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2021

Tomada de Preço: nº 01/2021. CONTRATADO (a):**RESIDUO ZERO AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ n° 10.280.768/0001-10, situado na Rod. GO-219 sentido Guapo a Aragoiania, km 12 marguem a direita zona rural fazenda serrinha, S/N Guapo-GO, CEP. 75350-000, representada pelo Sr. ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA, portador do RG MG-8.155.029 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 040.205.256-09. representada pelo diretor presidente Srª. WANIA PINHEIRO MAGALHÃES, portador do RG M-7.552.426 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 026.407.286-36. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Pregão Presencial: nº 01/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 40/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a ADITIVAÇÃO do valor do contrato nº 40/2021, cujo valor que será aditivado será de R$ 173.865,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) de prestação de serviços, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, aos 27 de dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:D3E3C782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 21/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 21/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 042/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a): **RHG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ n° 40.695.261/0001-98, situado à Avenida Dr. Neto Q.03 LT.03 s/n Bairro Joaquim Berto - Iporá–GO, CEP: 76200-000, representada pelo Sr. **RAFAEL FERREIRA SILVA**, portador do RG 4093923 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 939.221.591-68. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº

001/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 042/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 042/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:EDBEA5F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 42/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 42/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 057/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a):SILVANA SOUZA DA SILVA, residente e domiciliada Rua Sertãozinho, Qd. 50 Lt. 71, Centro – Diorama –GO, CEP: 76260-000, portadora do RG 3525184 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 860.987.131-20. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 01/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 057/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 057/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:3FEBEB00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 41/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 41/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 055/2021, do CREDENCIAMENTO nº 01/2021. CONTRATADO (a): **TÉRCIO CARDOSO DOS SANTOS – ME** inscrita no CNPJ n° 26.260.556/0001-00, situado à Rua José Bonifácio, 611, Vila Marajoara, Jussara – GO, CEP: 76270-000, representada pelo Sr. **Tércio Cardoso Dos Santos**, portador do RG 3915439 SPTC-GO, inscrito no CPF sob o nº 923.675.261-68. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 001/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 055/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 055/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.
Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:18BBD97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 53/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 53/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 045/2021, de INEXIGIBILIDADE nº 04/2021. CONTRATADO (a):**UGLEIMISSON SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ n° 41.394.620/0001-30, situado na Rua Catalão, nº. 411, Qd. 77, Lt. 61, Centro, CEP: 76200-000, Iporá-GO representada pelo Sr. UGLEMISON CERGIO MATEUS SILVA, portador do RG 5.503.302 SPTC-GO, inscrito no CPF sob o nº 037.694.901-50. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Inexigibilidade: nº 04/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 45/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 45/2021 de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:36019494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 50/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 50/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2021
TERMO ADITIVO ao contrato nº 115/2021, do CREDENCIAMENTO nº 02/2021. CONTRATADO (a): VC DE SOUSA MACHADO LTDA, residente e domiciliada Av. Rio Claro, nº 1.102, CEP: 76.200-000, Centro, Iporá-GO, inscrita no CPF sob o nº 014.194.761-65 Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Credenciamento nº 02/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 115/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 115/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de Dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:D6E04114

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 116/2021 AO CONTRATO N° 098/2021

Termo Aditivo: 116/2021
Contrato: 098/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: FABIANA GUEDES DOS SANTOS LIMA 00130092142
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Valor: R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dotação: 08.244.0125.2.017.3.3.90.39 FICHA 586 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/12/2021
Processo: 6631/2021
Pregão Presencial: 042/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F3D7AB6D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 110/2021 AO CONTRATO N° 097/2021

Termo Aditivo: 110/2021
Contrato: 097/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: MARIANNE VASCONCELOS DA SILVA LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Valor: R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dotação: 08.244.0125.2.017.3.3.90.39 FICHA 586 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/12/2021
Processo: 6631/2021
Pregão Presencial: 042/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5F341586

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 115/2021 AO CONTRATO N° 088/2021

Termo Aditivo: 115/2021
Contrato: 088/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: ELIANA PEREIRA MORAIS DA LUZ 01877190128
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Valor: R$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
Dotação: 08.244.8.846.3.3.90.39 FICHA 640 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/12/2021
Processo: 5967/2021
Pregão Presencial: 034/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BA2F36A3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 114/2021 AO CONTRATO N° 089/2021

Termo Aditivo: 114/2021
Contrato: 089/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: JEFFERSON CELSO ROCHA ARAUJO 05735430114
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Valor: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
Dotação: 08.244.8.846.3.3.90.39 FICHA 640 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/12/2021
Processo: 5967/2021
Pregão Presencial: 034/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E88C39CD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 112/2021 AO CONTRATO N° 054/2021

Termo Aditivo: 112/2021
Contrato: 054/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: FLAVIA REJANY VIEIRA COSTA
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Valor: R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
Dotação: 08.244.125.2.017.3.3.90.36 FICHA 585 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/12/2021
Processo: 4838/2021
Dispensa de Licitação: 151/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:97F3933F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 113/2021 AO CONTRATO N° 024/2021

Termo Aditivo: 113/2021
Contrato: 024/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: ANTÔNIO MARQUES SOUTO
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Valor: R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dotação: 08.244.125.2.017.3.3.90.36 FICHA 585 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/12/2021
Processo: 1974/2021
Dispensa de Licitação: 029/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:58F903F6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2021

Contrato n° 102/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:GENILSON MARCOS MORAIS DA SILVA 27803902120
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES DESTINADOS A ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor:R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
Dotação: 12.361.403.2.027.4.4.90.52 FICHA 237 FONTE 101

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21
Vigência: 24/12/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura:24/12/2021
Processo:9737/2021
Dispensa de Licitação: 374/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:839843A2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 245/2021 AO CONTRATO N° 148/2021

Termo Aditivo: 245/2021
Contrato: 148/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Valor: R$ 250.814,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS)
Dotação: 04.122.0052.2.006.3.3.90.39 ficha 66 fonte 121
04.122.0052.2.006.4.4.90.52 ficha 71 fonte 121
04.122.0052.2.006.4.4.90.52 ficha 71 fonte 100
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/12/2021
Processo: 1465/2021
Pregão Eletrônico: 019/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1CE60AC9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 244/2021 AO CONTRATO N° 050/2021

Termo Aditivo: 244/2021
Contrato: 050/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: ANTÔNIO VELOSO COSTA
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Valor: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
Dotação: 16.482.0504.2.036.3.3.90.39 FICHA 308 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/12/2021
Processo: 1631/2021
Pregão Presencial: 012/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:53E9584C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 11 de janeiro de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2021**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GOIÁS**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 8412/2021.

Mara Rosa, aos 27 de dezembro de 2021.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6BBB0DB4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 10 de janeiro de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: DIESEL BS-500 COMUM, DIESEL S10, GASOLINA COMUM E LUBRIFICANTES,** na cidade de Mara Rosa, para o ano de 2022. Conforme especificações do Edital, Processo n° 9097/2021.

Mara Rosa, aos 27 de dezembro de 2021.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B39AFD7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTO INTERESSE EM ADQUIRIR

O Município de Matrinchã-GO, por meio do FUNDEB, torna público que deseja **adquirir materiais para compor o kit escolar, visando atender às necessidades das Escolas Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do levantamento realizado pela Secretaria de Educação,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h00m** do dia **31 de dezembro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 27 de dezembro de 2021.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:A0DF9D8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL PARA CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS DA ÁREA MÉDICA HOSPITALAR

EDITAL Nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIAS, CNPJ nº 11.924.138.0001-01, com sede na Avenida Ino Rezende, 1148-1254, Setor Iores, Ipê Shopping, CEP: 75830-000, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e bem assim ao teor da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017 do TCM/GO, estará recebendo os documentos a partir de 28 de dezembro de 2021 e durante o exercício de 2022, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para os credenciamentos com vigência a partir de 2022, inscrições de credenciamento de "*Médicos Clínicos Gerais e Especialistas, Veterinários, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Saúde Bucal, Fisioterapeutas, Farmacêuticos, Biomédicos, Assistente Social, Psicólogos, Odontólogos, Empresas na Área Medica/Hospitalar e outros da área da saúde", na quantidade necessária às necessidades do Município.*

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Fundo Municipal da Saúde, no endereço retro mencionado ou pelos telefones 3661-5040 e 3661-0037.

O Edital completo encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e download, no endereço www.mineiros.go.gov.br;

Sala da Secretaria Municipal da Saúde, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (27.12.21)

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
GESTOR DO FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A41F530C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4117

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4117 Data: 17/11/2021
Ordem de Serviço 202102617 Data: 08/10/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MAXIMINO FRANCISCO DOS SANTOS
CCP: 4619
CNPJ/CPF: 190.871.951-68

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A PROMOVER E RETIRADA DE ENTULHO/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA JOÃO CRUVINEL, QUADRA 25, LOTE 14, SETOR ALVINA PANIAGO VILELA, CCI: 24711. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021043313. REFERENTE AO ARTIGO 9º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
HIGIENE DOS PASSEIOS E LOGRADOUROS
Autuar contribuinte por infringir legislação municipal Código de Postura o mesmo esta lançando ou depositando sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A PROMOVER E RETIRADA DE ENTULHO/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA JOÃO CRUVINEL, QUADRA 25, LOTE 14, SETOR ALVINA PANIAGO VILELA, CCI: 24711. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021043313. REFERENTE AO ARTIGO 9º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

PENALIDADE
Artigo 118- Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
I - de 20,00 a 50,00 reais nos casos de higiene dos logradouros públicos;

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8980710 Valor 50,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:70539A77

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021049261

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**SUEILIONES DOS SANTOS**
CNPJ/CPF:	**027.800.101-77**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 8º - é dever da população cooperar com a prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9º - para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
I - lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
II - fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
III - escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
IV - conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
V - efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL
CUMPRIR O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 8º E 9° DO CÓDIGO POSTURA MUNICIPAL E RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHO DO PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICO (CALÇADA E RUA) EM FRENTE E/OU EM TORNO AO ENDEREÇO: **RUA ABEL PANIAGO, QUADRA 13, LOTE 07, SETOR JARDIM FLORESTA, CCI: 25247.**

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E72DF655

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021056594

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MARLY APARECIDA GOMES MORAIS**
CNPJ/CPF:	**147.752.201-87**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
Realizar a limpeza de terreno sito à **RUA DOM ERIC JAMES DEITCHMAN, QUADRA 09, LOTE 11, SETOR PARQUE SÃO JOSÉ, CCI: 18101**, dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.
A limpeza deverá ser feita com a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizado com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção à utilização de controle biológico e/ou herbicida.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6B84523B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4182
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103037
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ADA MINEIROS REPRESENTACOES LTDA
Nome de Fantasia: ADA REPRESENTACOES
CNPJ/CPF: 04.896.884/0001-80
Endereço: RUA-18/ QD-18 LT-01 - SETOR SANTA ISABEL
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 12.322
Insc. Mun: 2.835

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4991990B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4168
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103022
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ADELINA DO CARMO ALEGRE SOUZA

Nome de Fantasia: ADA REPRESENTACOES
CNPJ/CPF: 03.071.802/0001-80
Endereço: RUA-16 QD-19 LT-09 Nº 124 ESQ. C/ AV. ANTONIO C. PANIAGO - CENTRO
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 11.902
Insc. Mun: 2.236

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9E43FC87

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4186
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103043
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ADRIANE OLIVEIRA PLACIDO RESENDE
Nome de Fantasia: FASHON MODAS
CNPJ/CPF: 04.532.920/0001-01
Endereço: QUARTA AVENIDA Nº 69 - CENTRO
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 12.559
Insc. Mun: 3.142

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:202A4427

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10451
Ordem Serviço: 202102916
Data de Emissão: 19/11/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
ALVES & CARRIJO LTDA - ME
CNPJ/C P F – **09.416.308/0001-97**
Endereço: **RUA ANCHIETA QD-16 LT-10 – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDOA**
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros, por descumprimento do que dispõe o Artigo 4º em seus parágrafos 3º e 4º da LEI 2007/2021 – REFIS.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202102916 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dividas do contribuinte anexo.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA).

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo..
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Atendimento da

Secretaria da Fazenda e Planejamento, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2BAF4901

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4162
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103016
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ASSOC. R. PROD. REG. FORMIGUINHA NASC. MATRINCHA
Nome de Fantasia: AFORMA
CNPJ/CPF: 02.544.775-0001-53
Endereço: RUA – 10 Nº 50 - SALA-02 - CENTRO
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 11.724
Insc. Mun: 1.920

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6534B6C1

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4190
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103038
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CARLA LEMES VILACA ZUZA E SILVA
Nome de Fantasia: ACD INFORMATICA
CNPJ/CPF: 04.313.239/0001-72
Endereço: AV. RIO BRANCO QD-04 LT-03- SETOR JOSE DE OLIVEIRA MARTINS
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 12.443
Insc. Mun: 2.978

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Fiscais:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E2E835F5

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4164
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103018
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CLAUDIOMIR SABADIM DA SILVA
Nome de Fantasia: STAR CINE FOTO
CNPJ/CPF: 02.829.380/0001-05
Endereço: RUA-11 Nº 17 ESQ. C/ QUARTA AV. - CENTRO
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 13.398
Insc. Mun: 101.234

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO

SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Fiscais:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:262EE2EC

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICASÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4150
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103004
Data: 25/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: COOP. INTER-DISCIPLINAR TRAB. EM GERAL MINEIROS LTDA.
Nome de Fantasia: CITRAMI
CNPJ/CPF: 01.258.507/0001-02
Endereço: AVENIDA-09 QD-19 LT-01 - BAIRRO MARTINS
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 11.111
Insc. Mun: 636

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0A4303B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICASÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4145
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202102998
Data: 25/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS OLIVEIRA LIMA LTDA
Nome de Fantasia: AMERICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
CNPJ/CPF: 00.181.372/0001-61
Endereço: AV. JOSE JOAQUIM DE REZENDE QD-32 LT-04 - CENTRO
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 21.763
Insc. Mun: 5.791

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A60F85A1

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICASÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4144
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202102997
Data: 25/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: DROGARIA MONALIZA LTDA
Nome de Fantasia: DROGARIA MONALIZA
CNPJ/CPF: 04.313.239/0001-72
Endereço: RUA – 06 QD-E B LT-15 - BAIRRO MACHAOD
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 13.753
Insc. Mun: 105.047

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7E9D1189

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICASÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4177
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103032
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ELETRO CDM LTDA
Nome de Fantasia: ELETRO CDM
CNPJ/CPF: 03.845.970/0001-86
Endereço: PRIMEIRA AV. Nº 93 - CENTRO
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 12.221
Insc. Mun: 2.702

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4F7272A2

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4255

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4255 Data: 22/12/2021
Ordem de Serviço: 202102908 Data: 18/11/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ERISVALDO VIEIRA DA SILVA
CCP: 77729
CNPJ/CPF: 101.989.454-77

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA JOÃO EVARISTO VILELA, QUADRA 44, LOTE 07, RESIDENCIAL ALVINA PANIAGO VILELA, CCI: 45666; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9044745 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C4EB2EA7

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4149
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103045
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: F A SIMAO & CIA. LTDA. ME
Nome de Fantasia: ART PAO
CNPJ/CPF: 00.960.792/0001-46
Endereço: AV. JOSE JOAQUIM DE REZENDE QD-32 LT-04 - CENTRO
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 11.022
Insc. Mun: 425

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.
DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Fiscais:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EB047F40

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICASÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4171
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103025
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: GAS LAR DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA EPP
Nome de Fantasia: GAS LAR DISTRIBUIDDORA DE GAS
CNPJ/CPF: 03.311.920/0002-08
Endereço: AV. DOS PAMPAS QD-12 LT-01 – SETOR LEONTINO
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 32.728
Insc. Mun: 6.766

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D4842095

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4170
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103024
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: GAS LAR DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA EPP
Nome de Fantasia: GAS LAR DISTRIBUIDDORA DE GAS

CNPJ/CPF: 03.311.920/0002-08
Endereço: AV. MARIA EULALIA DE SOUZA QD-15 LT-11 – SETOR BOA VISTA
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 32.726
Insc. Mun: 6.765

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20236DA1

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4179
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103034
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: GONTIJO & DIOGO LTDA ME
Nome de Fantasia: TROPICA CONSULTO9RIA
CNPJ/CPF: 03.868.430/0001-18
Endereço: AVENIDA-A QD-D LT-05 - BAIRRO MACHADO
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 12.234
Insc. Mun: 2.717

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BA69097A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4252

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4252 Data: 22/12/2021
Ordem de Serviço: 202102575 Data: 06/10/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JURCIMARA MORAIS PIO
CCP: 34460
CNPJ/CPF: 842.058.901-25

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A PROMOVER A RETIRADA DE ENTULHO/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA CARMINIO LUIZ DE OLIVEIRA, QUADRA 09, LOTE 06, SETOR ALVIANA PANAIGO VILELA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021042791; REFERENTE AO ARTIGO 9º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
AUTUA HIGIENE DOS PASSEIOS E LOGRADOUROS
Autuar contribuinte por infrigir legislação municipal Código de Postura o mesmo esta lançando ou depositando sobre os passeis ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares.

PENALIDADE
Artigo 118 - Por infraçao a qualquer dispositivo deste código relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
I – de 20,00 a 50,00 reais nos casos de higiene dos logradouros públicos

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9044695 Valor 50,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC162838

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4253

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4253 Data: 22/12/2021
Ordem de Serviço: 202102679 Data: 15/10/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MARCELO MENEZES DE JESUS
CCP: 37426
CNPJ/CPF: 269.286.298-86

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA JOÃO CRUVINEL, QUADRA 25, LOTE 20, SETOR ALVINA PANIAGO VILELA, CCI: 24717; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9044732 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:841D5F5A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4187
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103021
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MARGARETE OLIVEIRA SOUSA
Nome de Fantasia: BORRACHARIA SETE MILHAS
CNPJ/CPF: 02.953.805/0001-85
Endereço: ROD. BR 364, KM 310,5 - AREA RURAL
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 11.871
Insc. Mun: 2.187

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:65038D80

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4188
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103040
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MARTINS MORAIS PECAS & SERVICOS EM AUTOS LTDA
Nome de Fantasia: ELETRICA UBERLANDIA
CNPJ/CPF: 04.318.633/0001-01
Endereço: OITAVA AVENIDA QD-141 LT-01 ESQ. C/ AV. TRES - SET. JOSE ANT. COSTA NERY
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 32.131
Insc. Mun: 6.445

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DECD1452

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4188
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103040
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MARTINS MORAIS PECAS & SERVICOS EM AUTOS LTDA
Nome de Fantasia: ELETRICA UBERLANDIA
CNPJ/CPF: 04.318.633/0001-01
Endereço: OITAVA AVENIDA QD-141 LT-01 ESQ. C/ AV. TRES - SET. JOSE ANT. COSTA NERY
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 32.131
Insc. Mun: 6.445

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E7DFF2D6

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4184
Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103041
Data: 26/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: RONALDO GOMES & CIA. LTDA.
Nome de Fantasia: PINGO DE OURO PREESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 04.376.771/0001-39
Endereço: RUA-55 QD-04 LT-06 LOTEAMENTO TEEODORO DE SOUZA
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 12.492
Insc. Mun: 3051

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BDCA2FA3

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICASÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 4146

Data: 29/11/2021
Ordem de Serviço: 202103000
Data: 25/11/2021
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: UBIRAJARA SILVA MALAQUIAS
Nome de Fantasia: MERCEARIA MALAQUIAS
CNPJ/CPF: 04.376.771/0001-39
Endereço: AV. VINTE E UM DE ABRIL QD-10 LT-03 - COHACOL I
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 12.879
Insc. Mun: 3.543

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades de sua empresa.

INFRAÇÃO
SUSPENCAO DE OFICIO
Que a empresa deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades da empresa deverá ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (art.85, inciso II alínea "b" da lei complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valor da multa moratória será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAIS:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9FDF79BF

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10463
Ordem Serviço: 202102928
Data de Emissão: 19/11/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
VILTAMAR PLATERO SOUZA
CNPJ/C P F – **09.509.147/0001-86**
Endereço: **R. IRMA MARIA JOSE S QD-10 LT-17 – PARQUE SÃO JOSE**
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros, por descumprimento do que dispõe o Artigo 4º em seus parágrafos 3º e 4º da LEI 2007/2021 – REFIS.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202102928 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dividas do contribuinte anexo.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA).

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Atendimento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BE7DDA90

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SUBPREFEITURA DE POSSE D'ABADIA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:1CFCFFA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃOD E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETAIRA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS

DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:10281055

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PESQUISA PÚBLICA DO GOVERNO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETAIRA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:12A9A70F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento de Compras, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público o interesse para locação de imóvel contendo no mínimo 03 quartos, um sendo suíte, área, cozinha, banheiro, no Município de Abadiânia, em boas condições de uso.
Os interessados deverão enviar à CPL, através do protocolo da Prefeitura Municipal de Abadiânia, até o dia 31 de dezembro de 2021, até às 15 horas, a proposta contendo valor, data, declaração que o imóvel atende às exigências e validade mínima de 12 meses. A proposta de menor preço será submetida à avaliação e somente após aprovação, deverá o interessado apresentar documentos para o contrato.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

Abadiânia, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:97C40015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento de Compras, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o interesse para locação de imóvel contendo no mínimo 12 salas com banheiro, área de serviço, cozinha, sala de recepção, no Município de Abadiânia, em boas condições de uso.
Os interessados deverão enviar à CPL, através do protocolo da Prefeitura Municipal de Abadiânia, até o dia 31 de dezembro de 2021, até às 15 horas, a proposta contendo valor, data, declaração que o imóvel atende às exigências e validade mínima de 12 meses. A proposta de menor preço será submetida à avaliação e somente após aprovação, deverá o interessado apresentar documentos para o contrato.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

Abadiânia, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:DBAAE7F3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2021
Contratante: Fundo Municipal da AssistênciaSocial
Contratado: WENIA MELO SILVA
Fundamento: art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 25.090,00
Vigência: 07/12/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:C70335A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Distrato: 035/2021
Contrato nº: 035/2021.
Contratante: Fundo Municipal da AssistênciaSocial
Contratada: DEMERCINO JOSE SILVA JUNIOR
Objeto: Distrato Unilateral de contrato.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:7B002294

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Distrato: 016/2021
Contrato nº: 016/2021.
Contratante: Fundo Municipal daAssistênciaSocial
Contratada: MORGANA MARTINS FREITAS SILVA
Objeto: Distrato Unilateral de contrato.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:270025CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CM COMANDOS LINEARES LTDA
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 4.869,82
Vigência: 25/11/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:C865EE8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 001
Contrato nº 089/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EDNA FERNANDES DE ARAUJO - ME
Valor: R$ 47.016,38
Vigência: 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:2D14A2F0

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2021
Contratante: FUNDEB
Contratado: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGOGICAS LTDA
Fundamento: art. 25, I, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 106.704,00
Vigência: 17/12/2021 à 17/04/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:AB8DB210

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2021
Contratante: FUNDEB
Contratado: EDITORA FTD S/A
Fundamento: art. 25, I, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 54.053,58
Vigência: 17/12/2021 à 17/04/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:23CC84B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2021
Contratante: Bom Jesus PREV
Contratado: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 4.500,00
Vigência: 22/12/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:86A1FCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO
Contratado: SPIDER COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 4.895,00
Vigência: 26/11/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:903CEFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO
Contratado: CASTRO BRINQUEDOS PRESENTES E UTILIDADES - EIRELI
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 40.215,90
Vigência: 02/12/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:7D16718E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO
Contratado: VALDECI FERREIRA LEMES LTDA (WV LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 47.102,00
Vigência: 03/12/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:CDCFDA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 139/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO
Contratado: VW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 5.850,00
Vigência: 07/12/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:67BB9016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO
Contratado: PAULO H. F. NASCIMENTO E CIA LTDA ME
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 9.680,00
Vigência: 07/12/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:1F43CF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 141/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO
Contratado: MANOEL ROSA PEREIRA - MANE LATAS ME
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 8000,00
Vigência: 03/12/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:0333ACCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO
Contratado: CORTES E CARVALHO LTDA
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 7.600,00
Vigência: 08/12/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:7D60986F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 143/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO
Contratado: PRINCIPIO CONSULTORIA E GESTÃO S/S
Fundamento: art. 75, II, da Lei n° 14.133/21
Valor: R$ 24.900,00
Vigência: 08/12/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:480EFC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO
Contratado: SUPERMERCADO ESTEVAM LTDA
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 4.852,29
Vigência: 15/12/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:5D5E7DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 145/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO
Contratado: ASTRO PINT SERVIÇOS DE PINTURAS E REFORMAS LTDA
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 4.900,00
Vigência: 16/12/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:ECB036D3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **12 de Janeiro de 2022**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor ValorPor Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES NO EXERCÍCIO DE 2022.**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 27/12/2021.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:E164D01D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 113/2021
Contratante: FMS
Contratado: CONSELHO CENTRAL DE GOIANIA SUDOESTE DA SSVP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 37.261.682/0001-04, com sede na R SUIÇA, nº 430, QD 112, LT 13, Jardim Europa, Goiania - GO, neste ato representada por **ELEUSA PEREIRA DOS SANTOS,** portadora da Carteira de Identidade nº 268367 – 2º Via, CPF nº 370.500.441-72, residente e domiciliada nesta cidade.
Objeto: Locação de um imóvel, para abrigar os motoristas que se encontra no plantão, atendendo as urgências e emergências do Hospital Municipal de Jandaia – GO.
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: A partir de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura do Contrato: 13/12/2021.

JANDAIA- GO, 27 de dezembro de 2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FA97E048

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 086/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 086/2021
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**ADENILDA RODRIGUES DA SILVA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e cláusula décima terceira do contrato nº 086/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7E9EBBB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 044/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 044/2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 200/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**ARIVANILDA SILVA RODRIGUES**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula sexta do contrato nº 044/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B9A5AFCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 043/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 043/2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 199/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**ILZANIR MARIA DA SILVA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula sexta do contrato nº 043/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4B2917C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 087/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 087/2021
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**JHORDANNA FERREIRA DUARTE**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e cláusula décima terceira da dotação orçamentária do contrato nº 087/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8BF8878B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 097/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 097/2021
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**JOSÉ OSMAR TASCA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula décima terceira do contrato nº 097/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C3680F2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº /2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº /2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 185/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**JUCELIO SALES BEZERRA FILHO**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e cláusula sexta da dotação orçamentária do contrato nº /2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8FE8FCD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 092/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 092/2021
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**LEIDIANE ROSA DE OLIVEIRA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira, cláusula quarta do valor e cláusula décima terceira **da dotação orçamentária** do contrato nº 092/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D0ABD930

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 037/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 037/2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 009/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**ROCHA CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula sexta do contrato nº 037/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BCC5EB0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº /2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº /2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 185/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**LUANA RAYSSA MORAIS DE OLIVEIRA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e cláusula sexta da dotação orçamentária do contrato nº /2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:89EFB46C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº /2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº /2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 185/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**LUARA CRISTINA SILVA SANTOS**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e cláusula sexta da dotação orçamentária do contrato nº /2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5A9C5579

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 085/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 085/2021
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**LUZIMEIRE DUARTE SARAIVA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e cláusula décima terceira da dotação orçamentária do contrato nº 085/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:92DFA3DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 172/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 172/2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 1021/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**MEIRILENE MAGALHÃES BASTOS ROQUE**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula sexta do contrato nº 172/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:105DA8DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 088/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 088/2021
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**MARCOS PAULO SILVA FIGUEREDO**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula décima terceira do contrato nº 088/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:53C965DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº /2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº /2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 185/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**NATHALIA LEOPOLDINA LOPES DE CARVALHO**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e cláusula sexta da dotação orçamentária do contrato nº /2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FB61B903

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 080/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 080/2021
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**CLÍNICA MÉDICA ORTHOSEVEN EIRELI**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula décima terceira do contrato nº 080/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D3904F26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº /2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº /2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 185/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**PAOLA MARTINS VILELA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e cláusula sexta da dotação orçamentária do contrato nº /2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A157CE64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 073/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 073/2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 377/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**RAIMUNDO GOMES FERREIRA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do contrato nº 073/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FD4DB571

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 120/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 120/2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 536/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**ROMULO CARLOS DE MORAES**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula quarta e dotação orçamentária previsto na cláusula quinta do contrato nº 120/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E9A2CA45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 093/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 093/2021
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**ROSILENE FÉLIX DE SOUSA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e cláusula décima terceira do contrato nº 093/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D2D23E3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº /150/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº /150/2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº763/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**ROSIMAR DE SOUZA LEMES**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula segunda e dotação orçamentária previsto na cláusula quarta do contrato nº 150/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A4A73B9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 089/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 089/2021
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**SUAILDA GONÇALVES GUIMARÃES**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e cláusula décima terceira **da dotação orçamentária** do contrato nº 089/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:20BD0E3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 095/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 095/2021
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**SUELLEN DIANNA ANDRADE GUIMARÃES**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e cláusula décima terceira da dotação orçamentária do contrato nº 095/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B718523D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 090/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 090/2021
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**TCHARLLA FERREIRA DOS SANTOS**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e cláusula décima terceira do contrato nº 090/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:47609F2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 103/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 103/2021
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de licitação nº 037/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**MORAIS CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula sexta do contrato nº 103/2021.
Fundamento legal:	Lei 14.133/2021.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D946DC48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 010/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 010/2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº004/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**VISAOI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula oitava do contrato nº 010/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9656BB05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 083/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 083/2021
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**THAILINY SILVA OLIVEIRA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula décima terceira do contrato nº 083/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B013B65D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº /2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº /2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 185/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**WEILA FRANCELINA DE ALMEIDA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e cláusula sexta da dotação orçamentária do contrato nº /2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F10908A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1009/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3577/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1009/2021**, objetivando a contratação de serviços de Segurança para Show em comemoração ao aniversário desta Cidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ADIMILSON DE SOUSA GONCALVES 00266089100, inscrita no **CNPJ nº 29.649.388/0001-38,** pelo valor total de **R$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9FA8DBE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1010/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3587/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1010/2021**, objetivando a locação de palco, som e sistema de iluminação para realização de Show em comemoração ao aniversário desta Cidade.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MARLOOM BETHOVEM BORGES FERREIRA LIMA 01769218181, inscrita no **CNPJ nº 37.891.618/0001-07,** pelo valor total de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FB7B20CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1003/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3497/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1003/2021**, objetivando a aquisição de mudas de plantas e insumos destinados a manutenção de canteiros, praças e jardins deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ADELINO ARANTES DE OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ nº 05.214.220/0001-31,** pelo valor total de **R$ 2.830,00 (Dois mil oitocentos e trinta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CEC1E42A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1024/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3307/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1024/2021**, objetivando a aquisição de cópias de chaves, miolos para fechadura e carimbos para manutenção das Secretarias e Departamentos deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RAYGMA THANIA CASSIMIRO NOGUEIRA SILVA 04061587110, inscrita no **CNPJ nº 42.832.833/0001-69,** pelo valor total de **R$ 1.675,00 (Um mil seiscentos e setenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2E223DFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1026/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3510/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1026/2021**, objetivando a aquisição de tinta para demarcação viária.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MONTE CRISTO COMERCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no **CNPJ nº 34.292.236/0001-60,** pelo valor total de **R$ 2.808,00 (Dois mil oitocentos e oito reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:01287F48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1020/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 35582021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1020/2021**, objetivando a aquisição de fogos de artifício para a realização de Show Pirotécnico na virada do ano - Réveillon 2021-2022.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PREMIER FOGOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 23.595.186/0001-74,** pelo valor total de **R$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:412A3B25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1031/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3115/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1031/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de forro de gesso destinado a sala de arquivos do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DECLAIR ARAUJO DE AZEVEDO 11795271191, inscrita no **CNPJ nº 24.999.508/0001-03,** pelo valor total de **R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:88B68F4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1058/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3445/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1058/2021**, objetivando a contratação de serviços de varrição e coleta de lixo na Praça Central Guilhermino Moraes de Faria nos finais de semana do mês de novembro de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EDINEIA MARIA DE JESUS, inscrita no **CPF nº 032.721.141-57,** pelo valor total de R**$ 100,00 (Cem reais).**

SHEILA BARBOSA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, inscrita no **CPF nº 001.087.091-16,** pelo valor total de R**$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).**

LEIDIANE BORGES GONÇALVES, inscrita no **CPF nº 031.411.081-02,** pelo valor total de R**$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).**

CAMILA BARROS FELIX, inscrita no **CPF nº 055.094.501-69,** pelo valor total de R**$ 100,00 (Cem reais).**

JUCENI MOREIRA RUFINO LEITE inscrita no **CPF nº 012.002.201-02,** pelo valor total de **R$ 200,00 (Duzentos reais).**

GABRIELA BARROS FELIX, inscrita no **CPF nº 706.044.561-74,** pelo valor total de R**$ 100,00 (Cem reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 09 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BA09064E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1057/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3812/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1057/2021**, objetivando a contratação de jornada extra de trabalho dos Guardas Civis Municipais deste município**.**
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)
Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FABIO JUNIO RODRIGUES DE BRITO, inscrita no **CPF nº 975.009.091-87,** pelo valor total de R**$ 600,00 (Seiscentos reais).**

RODRIGO FAUSTINO SILVA, inscrita no **CPF nº 031.530.191-00,** pelo valor total de R**$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).**

SIVAILDO RAMOS DE SOUSA, inscrita no **CPF nº 881.176.501-34,** pelo valor total de R**$ 200,00 (Duzentos reais).**

DIVINO JOSE DO NASCIMENTO, inscrita no **CPF nº 026.845.811-18,** pelo valor total de **R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:ABA5BE3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1050/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3622/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1050/2021**, objetivando a contratação de serviços de construção de cobertura em metalon, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DAYANE GONCALVES FERREIRA-CONSTRUACO-EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 34.445.751/0001-33,** pelo valor total de **R$ 1.292,00 (Um mil duzentos e noventa e dois reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:33F18D14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1042/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3747/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1042/2021**, objetivando a despesa com ajuda de custo a Igreja Assembleia de Deus Ministério Terra Santa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO TERRA SANTA, inscrita no **CNPJ nº 44.251.876/0001-86,** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 02 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:ED57E407

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1062/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3527/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1062/2021**, objetivando a aquisição de ferramentas para manutenção da Garagem Municipal e peças para manutenção dos cortadores de grama e motosserras que são utilizados na manutenção das praças e jardins deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MUNDO DAS MAQUINAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 25.038.225/0003-20,** pelo valor total de **R$ 2.191,00 (Dois mil cento e noventa e um reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2F4FBC63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1063/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3663/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1063/2021**, objetivando a despesa com ajuda de custo a Igreja Assembleia de Deus Belém- Campus Palestina de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS COMADEMAT DE BARRA DO GARÇAS E REGIAO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no **CNPJ nº 04.809.358/0001-10,** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A443B47A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1069/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3759/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1069/2021**, objetivando a contratação de serviços de instalação de ar condicionado.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOSE WILLIANS DE SOUZA 54651085172, inscrita no **CNPJ nº 18.162.232/0001-01,** pelo valor total de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8517DA50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1071/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3645/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1071/2021**, objetivando a aquisição de camisetas de uniformes adulto gola polo manga longa e camisetas manga curta gola simples para os funcionários deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ANESIA RODRIGUES NEVES, inscrita no **CNPJ nº 00.318.298/0001-82,** pelo valor total de **R$ 5.233,90 (Cinco mil duzentos e trinta e três reais e noventa centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F46E6EB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1080/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3811/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1080/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para divulgação de matérias de interesse do município em jornal de circulação regional.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CAPP- JORNAL O MAIS POSITIVO- EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 37.025.897/0001-18,** pelo valor total de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2AAA8327

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1092/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3373/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1092/2021**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de campanhas educativas realizadas pelo município em programa de rádio.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FUNDACAO RADIO EDUCATIVA DE IPORA - FUNREI, inscrita no **CNPJ nº 01.306.400/0001-92,** pelo valor total de **R$ 1.050 (Um mil e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 09 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E4CD9A58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1084/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3752/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1084/2021**, objetivando a locação de gerador de energia de 180 KVA que será utilizado no evento Confraternização dos Funcionários Públicos realizado no Clube Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MARLOOM BETHOVEM BORGES FERREIRA LIMA 01769218181, inscrita no **CNPJ nº 37.891.618/0001-07,** pelo valor total de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 07 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:92C83BF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1082/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3615/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1082/2021**, objetivando a aquisição de materiais para decoração natalina, de prédios públicos municipais.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PAMELA MOREIRA DE OLIVEIRA 02081565188, inscrita no **CNPJ nº 14.170.379/0001-92,** pelo valor total de **R$ 8.771,70 (Oito mil setecentos e setenta e um reais e setenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9721A132

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1085/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3770/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1085/2021**, objetivando a contratação de diárias em hospedaria destinadas a equipe técnica em arqueologia da PUC-Goiás na realização de estudos no Sitio Arqueológico dos Buritis**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

UERES GEOVANE DA SILVA 05434363140, inscrita no **CNPJ nº 19.844.092/0001-14,** pelo valor total de **R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8FC571A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1093/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3654/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1093/2021**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de campanhas educativas realizadas pelo município em programa de rádio.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FUNDACAO RADIO EDUCATIVA DE IPORA - FUNREI, inscrita no **CNPJ nº 01.306.400/0001-92,** pelo valor total de **R$ 300,00 (Trezentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 09 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DB8CAFDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1105/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3978/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1105/2021**, objetivando a contratação de serviços de limpeza dos banheiros e varrição da praça Central Guilhermino Moraes de Faria nos finais de semana.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JUCENI MOREIRA RUFINO LEITE inscrita no **CPF nº 012.002.201-02,** pelo valor total de **R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E1B211F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1102/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3977/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1102/2021**, objetivando a contratação de serviços de motorista, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

LUCIANO DA SILVA, inscrito no **CPF nº 011.322.641-11,** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:47EB62F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1100/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3769/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1100/2021**, objetivando a aquisição de ferramentas elétricas e componentes de informática para manutenção do Departamento de Informática deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOAL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.240.061/0001-26,** pelo valor total de **R$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2FA07831

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1004/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3548/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 1004/2021**, objetivando a contratação de serviços de fabricação de lembrancinhas para serem distribuídas no Evento Novembro Azul promovido pela Secretaria do Bem-Estar Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

THAISE CRISTINE DE OLIVEIRA ROQUE, inscrita no **CPF nº 043.318.711-50**, pelo valor total **R$ 1.200,50 (Um mil duzentos reais e cinquenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:13FE22C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1015/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3498/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 1015/2021**, objetivando a contratação de serviços de construção de muro de placa de concreto no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SEBASTIAO RIBEIRO DE PAIVA, inscrita no **CPF nº 624.451.201-44**, pelo valor total **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B6A87880

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1018/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3621/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 1018/2021**, objetivando aquisição de material pedagógico para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (CRAS).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

LETRAS E LIVROS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 11.443.293/0001-06**, pelo valor total de **R$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1E1830A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1016/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3595/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 1016/2021**, objetivando é a contratação de empresa especializada para fabricação de dois armários para manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

GUALBERTO SOUSA MAGALHAES 47018992168, inscrita no **CNPJ nº 41.007.977/0001-18**, pelo valor total de **R$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A887B969

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1021/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3331/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 1021/2021**, objetivando contratação de serviços de facilitador de oficina no serviço de convivência e fortalecimento de vinculo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MEIRILENE MAGALHÃES BASTOS ROQUE, inscrita no **CPF nº 370.257.831-53**, pelo valor total de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 03 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:11C41F21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1025/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3681/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 1025/2021**, objetivando a aquisição de brinquedos diversos para distribuição as crianças em comemoração ao natal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FRANCISCO NALECIO DE SOUZA CAETANO - EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 23.960.680/0001-90**, pelo valor total de **R$ 13.000,25 (Treze mil reais e vinte e cinco centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0C0CA6AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1107/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3952/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 1107/2021**, objetivando a contratação de serviços de fotografia digital, revelação e ampliação nas comemorações natalinas e atividades da Terceira Idade, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ANDRE LUIZ MARTINS CAIXETA 08010089648, inscrita no **CNPJ nº 13.147.381/0001-88**, pelo valor total de **R$ 1.100,00 (UM mil e cem reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A73BFB10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1073/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3649/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 1073/2021**, objetivando aquisição de camisetas de uniformes adulto gola polo e camisetas manga curta gola simples para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ANESIA RODRIGUES NEVES, inscrita no **CNPJ nº 00.318.298/0001-82**, pelo valor total de **R$ 9.586,00 (Nove mil quinhentos e oitenta e seis reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C8803651

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1070/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3772/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1070/2021**, objetivando a contratação de serviços de instalação de aparelhos de ares-condicionados, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOSE WILLIANS DE SOUZA 54651085172, inscrita no **CNPJ nº 18.162.232/0001-01**, pelo valor total de **R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:75297E7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1047/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3754/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 1047/2021**, objetivando a aquisição de água mineral copo de 200ml e refrigerante lata de 220 ml para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

TIAGO FIGUEIREDO SILVA 04213485188, inscrita no **CNPJ nº 26.428.021/0001-04**, pelo valor total de **R$ 1.354,00 (Um mil trezentos e cinquenta e quatro reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 03 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6D1DCA94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1086/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3974/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 1086/2021**, objetivando a contratação de serviços de fotografia digital, revelação e ampliação durante as programações natalinas e de ano novo promovidas pelo município, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ANDRE LUIZ MARTINS CAIXETA 08010089648, inscrita no **CNPJ nº 13.147.381/0001-88**, pelo valor total de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:36E13697

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1001/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3553/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1001/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização dos exames Ressonância Magnética da coluna lombar e ressonância magnética da coluna cervical em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLINICA DE IMAGEM BUENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.997.407/0001-75, pelo valor total de **R$ 800,00 (Oitocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:36EABA56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1000/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3542/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1000/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização dos exames Ressonância Magnética e PAAF das mamas em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLINICA DE IMAGEM BUENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.997.407/0001-75, pelo valor total de **R$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6F915673

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1012/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3571/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1012/2021**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação de expositores para Banner e mesa de metalon para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DAYANE GONÇALVES FERREIRA CONSTRUACO- EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.445.751/0001-33, pelo valor total de **R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F0DD18F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1022/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3525/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1022/2021**, objetivando a aquisição de bateria para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUTO PECAS E ELETRICA BOA ESPERANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.356.755/0001-33, pelo valor total de **R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3A626198

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1013/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3596/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1013/2021**, objetivando a contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva no aparelho de Raio-X do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MICROLASER COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.469.129/0001-31**, pelo valor total de **R$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A5EB5197

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1002/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3554/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1002/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização dos exames Ressonância Magnética da coluna lombar e ressonância magnética da coluna cervical em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLINICA DE IMAGEM BUENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.997.407/0001-75, pelo valor total de **R$ 800,00 (Oitocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F17834D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1034/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3508/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1034/2021**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.248.686/0001-46, pelo valor total de **R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9F40C768

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1040/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3659/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1040/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização de Tratamento Obstétrico em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HOSPITAL EVANGELICO DE IPORÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.134.930/0001-63, pelo valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:617D8F78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1041/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3736/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1041/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de revisão obrigatória do veículo Van Mercedes-Bens Sprinter Placa RBV-0G58, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento no IV, "a", do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

IV - Para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A, inscrita no **CNPJ nº 59.970.624/0005-08**, pelo valor total de **R$ 3.994,98 (Três mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 02 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D7003224

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1023/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3544/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1023/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva geral e higienização no aparelho Monitor de Pressão Arterial Cardíaco, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.075.280/0001-19, pelo valor total de **R$ 770,00 (Setecentos e setenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 17 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:471C02C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1053/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3799/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1053/2021**, objetivando a contratação de serviços de impressão de duas lonas com proteção e corte de uma placa de ACM para manutenção do ESF.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ADAO DIAS DA SILVA 79294340104, inscrito no **CNPJ nº 41.324.019/0001-70**, pelo valor total de **R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2B20F621

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1048/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3669/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1048/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização dos exames USG doppler venoso de membros inferiores e USG de doppler arterial de membros superiores em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLINICA DE IMAGEM BUENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.997.407/0001-75, pelo valor total de **R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 03 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DF26DD41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1046/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3625/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1046/2021**, objetivando a aquisição de peças para manutenção do aparelho de Raio-X do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MICROLASER COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.469.129/0001-31**, pelo valor total de **R$ 1.000,00 (Um mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 03 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8A7F9A25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1045/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3332/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1045/2021**, objetivando a aquisição de rolamentos das rodas dianteiras para manutenção do veículo Van Masc Ganmini placa PQX-9279 lotada no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.248.686/0001-46, pelo valor total de **R$ 858,00 (Oitocentos e cinquenta e oito reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:042214F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1049/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3780/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1049/2021**, objetivando a contratação de serviços de montagem de divisória de gesso na sala de Raio-X do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ROMARIO ALVES REZENDES, inscrito no **CPF nº 063.079.431-65**, pelo valor total de **R$ 1.543,00 (Um mil quinhentos e quarenta e três).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BB8EC248

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1065/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3819/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1065/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização do exame ressonância magnética do joelho direito em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLINICA DE IMAGEM BUENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.997.407/0001-75, pelo valor total de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1D034B96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1075/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3892/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1075/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização do exame ressonância magnética do joelho direito em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLINICA DE IMAGEM BUENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.997.407/0001-75, pelo valor total de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A77D6D62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1072/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3647/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1072/2021**, objetivando a aquisição de camisetas de uniformes adulto gola polo manga longa para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ANESIA RODRIGUES NEVES, inscrito no **CNPJ nº 00.318.298/0001-82**, pelo valor total de **R$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 02 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:06E3198C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1068/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3753/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1068/2021**, objetivando a contratação de serviços de instalação de ares-condicionados, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOSE WILLIANS DE SOUZA 54651085172, inscrito no **CNPJ nº 18.162.232/0001-01**, pelo valor total de **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5536585F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1089/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3983/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1089/2021**, objetivando a contratação de serviços para manutenção do veículo Van Placa RBV-0658 lotada no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 84896922115, inscrita no CNPJ nº 27.408.943/0001-04, pelo valor total de **R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:69601C7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1083/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3658/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1083/2021**, objetivando a aquisição de materiais para decoração natalina de prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PAMELA MOREIRA DE OLIVEIRA 02081565188, inscrita no **CNPJ nº 14.170.379/0001-92**, pelo valor total de **R$ 7.850,20 (Sete mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3D03B062

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1090/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3984/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1090/2021**, objetivando a contratação de serviços para manutenção do veículo Van Peugeot placa PQJ-3808 lotada no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 84896922115, inscrita no CNPJ nº 27.408.943/0001-04, pelo valor total de **R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7B43C157

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1104/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **4011/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1104/2021**, objetivando a contratação de serviços de Guarda Noturno do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NILTON FILHO FERREIRA DIAS, inscrita no **CPF nº 062.328.271-20**, pelo valor total de **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BE49733D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1097/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3749/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1097/2021**, objetivando a contratação de serviços de limpeza de caixa séptica e caixa de gordura do Hospital Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

REIS SANTOS DESENTUPIDORA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 27.737.463/0001-97**, pelo valor total de **R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:19A8A22D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1097/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3749/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1097/2021**, objetivando a contratação de serviços de limpeza de caixa séptica e caixa de gordura do Hospital Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

REIS SANTOS DESENTUPIDORA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 27.737.463/0001-97**, pelo valor total de **R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D9845234

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1005/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3549/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1005/2021**, objetivando a aquisição de areia grossa para manutenção do Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MINERAÇÃO RIO CLARO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.416.169/0001-80**, pelo valor total de **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0BA2A0DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1017/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3607/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1017/2021**, objetivando a aquisição de Brita zero para manutenção do Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MINERACAO DE CALCARIO MONTIVIDIU LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.174.951/0002-93**, pelo valor total de **R$ 1.001,00 (Um mil e um reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C17F3D0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1028/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3662/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1028/2021**, objetivando a aquisição de areia fina para manutenção do Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

COPEM – MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 26.926.452/0001-92**, pelo valor total de **R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3F188BF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1039/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3782/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1039/2021**, objetivando a aquisição de peça para manutenção da Retroescavadeira 416E lotada no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.248.686/0001-46**, pelo valor total de **R$ 300,00 (Trezentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A28E98D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1038/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3323/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1038/2021**, objetivando a contratação de serviços de tornearia e solda para manutenção das maquinas e veículos lotados no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FABIO OLIVEIRA RODRIGUES 96338679168, inscrita no **CNPJ nº 31.379.544/0001-30**, pelo valor total de **R$ 10.535,00 (Dez mil quinhentos e trinta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D5F2EE89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1029/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3509/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1029/2021**, objetivando a contratação de serviços de Borracharia para manutenção das maquinas e veículos lotados no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PAULO VINICIUS ANTONIO DO NASCIMENTO 02842706102, inscrita no **CNPJ nº 28.635.580/0001-02**, pelo valor total de **R$ 2.233,00 (Dois mil duzentos e trinta e três reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F3C1F273

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1036/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3601/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1036/2021**, objetivando a aquisição de peça para manutenção do caminhão Ford Cargo 1519 placa PRK-7373, lotado no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.248.686/0001-46**, pelo valor total de **R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0C62B997

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1044/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3766/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1044/2021**, objetivando a aquisição de Brita nº 1 para manutenção do Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MINERACAO DE CALCARIO MONTIVIDIU LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.174.951/0002-93**, pelo valor total de **R$ 1.001,00 (Um mil e um reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 03 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E3F62889

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1051/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3703/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1051/2021**, objetivando a aquisição de peças para manutenção das maquinas Moto niveladora 120K e Retroescavadeira 580N lotadas no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.248.686/0001-46**, pelo valor total de **R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0E8351E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1055/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3714/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1055/2021**, objetivando a contratação de serviços para manutenção do caminhão placa RBV-6G87 lotado no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

TORNEADORA SILVEIRA CRUVINEL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.015.556/0001-02**, pelo valor total de **R$ 10.285,00 (Dez mil duzentos e oitenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 07 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B817C4BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1043/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3742/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria

Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1043/2021**, objetivando a aquisição de ferragens e ferramentas para manutenção do Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EDISSON LUIS LOPES DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 41.760.170/0001-51**, pelo valor total de **R$ 1.763,58 (Um mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 03 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2A97AF62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1076/21

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3909/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1076/21**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos caminhão Ford Cargo e Caminhão VW 26-280 lotados no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.248.686/0001-46**, pelo valor total de **R$ 9.889,00 (Nove mil oitocentos e oitenta e nove reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:61B3D143

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1066/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3702/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1066/2021**, objetivando a contratação de serviços para manutenção do Trator BH 165 lotado no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 84896922115, inscrita no **CNPJ nº 27.408.943/0001-04**, pelo valor total de **R$ 2.110,00 (Dois mil cento e dez reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7E5FCDC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1091/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3911/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa,

vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1091/2021**, objetivando a aquisição de Brita zero para manutenção do Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MONTICAL REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 33.628.140/0001-68**, pelo valor total de **R$ 1.001,00 (Um mil e um reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6CF916C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1078/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3485/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1078/2021**, objetivando a aquisição de móveis para manutenção do Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MELO COMÉRCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.002.988/0001-41**, pelo valor total de **R$ 3.808,00 (Três mil oitocentos e oito reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO,14 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:61620544

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1095/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3963/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1095/2021**, objetivando a contratação de serviços para manutenção do Trator BH 165 lotado no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 84896922115, inscrita no **CNPJ nº 27.408.943/0001-04**, pelo valor total de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:66CC7F2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1098/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3743/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1098/2021**, objetivando a aquisição de areia grossa para manutenção do Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MINERACAO RIO CLARO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.416.169/0001-80**, pelo valor total de **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:782F8E93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 995/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3531/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 995/2021**, objetivando a contratação de empresa para realização de apresentação circense, incluindo som, iluminação e transporte.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MIKAELE CRISPIM DE OLIVEIRA 03985112177, inscrito no **CNPJ nº 43.721.603/0001-95**, pelo valor total de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 17 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:661F16AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1007/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3539/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1007/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção dos Ônibus lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUTO PEÇAS E ELETRICA BOA ESPERANÇA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.356.755/0001-33**, pelo valor total de **R$ 1.449,48 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:77D575BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1011/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3374/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1011/2021**, objetivando a contratação de serviços de cozinheiro para preparação de refeição no Evento Cavalgada dos amigos na Região do Caiapó.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MARIA VAZ DE FARIA, inscrita no **CPF nº 942.025.831-91**, pelo valor total **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 03 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0C322EB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1014/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3540/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1014/2021**, objetivando a contratação de serviços de serralheria, para confecção de torre para lâmpada do Ginásio de Esportes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DAYANE GONCALVES FERREIRA- CONSTRUACO EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 34.445.751/0001-33**, pelo valor total de **R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F253722F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1030/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3295/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1030/2021**, objetivando a aquisição de produtos para limpeza e manutenção das piscinas do Clube Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NEIVA OLIVEIRA CARVALHO E CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.249.815/0001-09**, pelo valor total de **R$ 1.772,00 (Um mil setecentos e setenta e dois reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:04691B59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1027/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3643/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1027/2021**, objetivando a aquisição de livros destinados a Biblioteca da Escola Municipal Maria Izabel de Figueiredo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas,

do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CARLOS BORGES FERREIRA DE SOUZA, inscrito no **CPF nº 577.306.101-59**, pelo valor total de **R$ 1.000,00 (Um mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:116B3E45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1032/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3720/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1032/2021**, objetivando a contratação de serviços de transporte de alunos da zona rural da rede Pública de ensino.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOAO FERREIRA GONÇALVES, inscrito no **CPF nº 216.335.681-72**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

HITALO GLEIZER DA SILVA FONSECA, inscrito no **CPF nº 058.993.951-33**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

OZIEL LOPES DE ALMEIDA SANTANA, inscrito no **CPF nº 692.140.771-34**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E9EB2483

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1033/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3499/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1033/2021**, objetivando a aquisição de peça para manutenção do veículo Micro-ônibus VW placa RCL-4193 lotado no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.248.686/0001-46, pelo valor total de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4E94FE93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1035/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3526/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1035/2021**, objetivando a aquisição de peça para manutenção do veículo Micro-ônibus Iveco placa PQX-9269 lotado no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.248.686/0001-46, pelo valor total de **R$ 558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0C3CB5C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1052/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3802/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1052/2021**, objetivando a contratação de serviços de pintura no Muro do Clube Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOAO BATISTA JOSE CARDOSO 00690980183, inscrita no **CNPJ nº 40.453.808/0001-49**, pelo valor total de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 07 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:41981E34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1054/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3744/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1054/2021**, objetivando a aquisição de 100 Bíblias para distribuição em comemoração ao "Dia da Bíblia".

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS CRISTAOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 22.352.117/0001-77**, pelo valor total de **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 07 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CCDE62AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1056/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3684/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1056/2021**, objetivando a aquisição de materiais de construção e ferramentas para recuperação das piscinas do Clube Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

BATISTA FILHO E MIRANDA LTDA EPP, inscrita no **CNPJ nº 10.756.410/0001-10**, pelo valor total de **R$ 23.969,00 (Vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4C224F27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1060/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3788/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1060/2021**, objetivando a aquisição de peças para manutenção do ônibus escolar placa RCL 4193 lotado no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 2.367,20 (Dois mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EBFD9C84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1064/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3781/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1064/2021**, objetivando a aquisição de duas baterias para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 1.970,80 (Um mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CD9757C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1061/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3801/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1061/2021**, objetivando a aquisição de óleo lubrificante, óleo de motor e graxa para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 8.319,14 (Oito mil trezentos e dezenove reais e quatorze centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:48EF86DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1067/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3751/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1067/2021**, objetivando a contratação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ares-condicionados atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOSE WILLIANS DE SOUZA 54651085172, inscrita no **CNPJ nº 18.162.232/0001-01**, pelo valor total de **R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A69BF8C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1074/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3652/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1074/2021**, objetivando a aquisição de camiseta de uniformes adulto gola polo manga longa, jalecos e camiseta adulto manga curta gola simples para tender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ANESIA RODRIGUES NEVES, inscrita no **CNPJ nº 00.318.298/0001-82**, pelo valor total de **R$ 12.660,00 (Doze mil seiscentos e sessenta reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 02 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3259CB0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1087/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3958/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1087/2021**, objetivando a aquisição de peças para manutenção de ônibus escolar lotado no Fundo Municipal de Educação**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 845,41 (Oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavo).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4AB657E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1088/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3976/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1088/2021**, objetivando a contratação de serviços para manutenção do veículo ônibus Escolar placa PQX-9269 lotado no Fundo Municipal de Educação**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 84896922115, inscrita no **CNPJ nº 27.408.943/0001-04**, pelo valor total de **R$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:19F3B059

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1099/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3767/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1099/2021**, objetivando a contratação de serviços de limpeza da caixa séptica e caixa de gordura do Colégio Municipal Maria Izabel de Figueiredo e limpeza da caixa séptica e caixa de passagem da Creche Municipal Argentina Maria dos Santos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

REIS SANTOS DESENTUPIDORA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 27.737.463/0001-97**, pelo valor total de **R$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FCB268F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1106/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3987/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1106/2021**, objetivando a contratação de serviços de limpeza e conservação do Estádio Silvestre José Leite localizado na Região do Caiapó.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DIVINO VILELA DE SOUSA, inscrita no **CPF nº 507.510.691-91**, pelo valor total de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F4E3E1A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1103/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 4006/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1103/2021**, objetivando a contratação de serviços de transporte de alunos da zona rural da rede Pública de ensino.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOAO FERREIRA GONÇALVES, inscrito no **CPF nº 216.335.681-72**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

HITALO GLEIZER DA SILVA FONSECA, inscrito no **CPF nº 058.993.951-33**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

OZIEL LOPES DE ALMEIDA SANTANA, inscrito no **CPF nº 692.140.771-34**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0782643F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1006/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 3547/2021 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1006/2021**, objetivando a contratação de serviços de mecânica para manutenção da Pá Carregadeira lotada no Fundo Municipal de Transportes**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VALDOMIRO JOSE DA SILVA EIRELI, inscrito no **CNPJ nº 10.666.243/0001-17**, pelo valor total de **R$ 300,00 (Trezentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0305AFA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1008/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 3557/2021 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1008/2021**, objetivando a aquisição de peça e contratação de serviço para manutenção de veículo lotado no Fundo Municipal de Transportes**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VALDOMIRO JOSE DA SILVA EIRELI, inscrito no **CNPJ nº 10.666.243/0001-17**, pelo valor total de **R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A8FE1947

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1019/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 3629/2021 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1019/2021**, objetivando a aquisição de móvel e eletrodoméstico para manutenção do Fundo Municipal de Transportes**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

J.D. MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.847.569/0001-97**, pelo valor total de **R$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0FB3155C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1077/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 3476/2021 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1077/2021**, objetivando a aquisição de móveis para manutenção do Fundo Municipal de Transportes**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MELO COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.002.988/0001-41**, pelo valor total de **R$ 7.368,00 (Sete mil trezentos e sessenta e oito reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:365A2932

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1037/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 3602/2021 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1037/2021**, objetivando a aquisição de peças para manutenção do veículo caminhonete D-20 Placa JYY-1267 lotada no Fundo Municipal de Transportes**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrito no **CNPJ nº 08.248.686/0001-46**, pelo valor total de **R$ 5.788,00 (Cinco mil setecentos e oitenta e oito reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9D6EEE38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1081/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 3910/2021 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1081/2021**, objetivando a aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão Mercedes Benz 1113 lotado no Fundo Municipal de Transportes**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrito no **CNPJ nº 08.248.686/0001-46**, pelo valor total de **R$ 2.766,00 (Dois mil setecentos e sessenta e seis reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:024814DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1096/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 4007/2021 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1096/2021**, objetivando a aquisição de pneus para manutenção da Retroescavadeira Case lotada no Fundo Municipal de Transportes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 33.971.480/0001-97**, pelo valor total de **R$ 4.610,00 (Quatro mil seiscentos e dez reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2A58285A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 004/2021
Processo de Contratação por meio Inexigibilidade de Licitação nº001/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**ORTECON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula oitava do contrato nº 004/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

VERA LUCIA GONÇALVES DE AMARO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EC5C1FF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2021
Processo de Contratação por meio Inexigibilidade de Licitação nº001/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**ORTECON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula oitava do contrato nº 002/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7849D0E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2021
Processo de Contratação por meio Inexigibilidade de Licitação nº001/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS**
Contratado:	**ORTECON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula oitava do contrato nº 003/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F490BF5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2021
Processo de Contratação por meio Inexigibilidade de Licitação nº002/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**WESLEY NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula segunda e dotação orçamentária previsto na cláusula quarta do contrato nº 005/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:18EDCD68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2021
Processo de Contratação por meio Inexigibilidade de Licitação nº002/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS**
Contratado:	**WESLEY NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula segunda e dotação orçamentária previsto na cláusula quarta do contrato nº 008/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2BCBD3A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 99/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 99/2021
Processo de Contratação por meio Pregão Presencial nº 013/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula quarta e dotação orçamentária previsto na cláusula sexta do contrato nº 99/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0596C81B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2021
Processo de Contratação por meio Inexigibilidade de Licitação nº002/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**WESLEY NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula segunda e dotação orçamentária previsto na cláusula quarta do contrato nº 007/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:404E4399

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2021
Processo de Contratação por meio Inexigibilidade de Licitação nº002/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**WESLEY NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula segunda e dotação orçamentária previsto na cláusula quarta do contrato nº 006/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

VERA LUCIA GONÇALVES DE AMARO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F574C346

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 120/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 120/2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 536/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**ROMULO CARLOS DE MORAES 12595497120**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula quarta e dotação orçamentária prevista na cláusula quinta do contrato nº 120/2021.
Fundamento legal:	Lei 14.133/21
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:00DAFE76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 109/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 109/2021
Processo de Contratação por meio Pregão Presencial nº 016/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**CYNTHIA ALVES DE SOUSA 05192248175**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula quinta do contrato nº 109/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:594A7A04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 102/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 102/2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 77/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**WILIAN SILVA RIBEIRO 54648220110**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula segunda e dotação orçamentária previsto na cláusula quinta do contrato nº 102/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B3D7E233

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 111/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 111/2021
Processo de Contratação por meio Concorrência Pública nº 001/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	***WILLIAM TASSIO BARBOSA DA SILVA***
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula oitava do contrato nº 111/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:525C67D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 100/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 100/2021
Processo de Contratação por meio Convite nº 003/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**ACOMPEEX ENGENHARIA EIRELI**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária prevista na cláusula oitava do contrato nº 100/2021.
Fundamento legal:	Lei 14.133/21
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4066F0EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 138/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 138/2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 613/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**ANGELA LIMA DE PAIVA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária prevista na cláusula sexta do contrato nº 138/2021.
Fundamento legal:	Lei 14.133/21
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EC767759

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 136/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 136/2021
Processo de Contratação por meio Concorrência Pública nº 001/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**GOLDEN CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula sétima e dotação orçamentária previsto na cláusula sexta do contrato nº 136/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4CEE4369

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 137/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 137/2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 589/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**GISELE SANTOS 03425944193**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula quarta e dotação orçamentária previsto na cláusula quinta do contrato nº 137/2021.
Fundamento legal:	Lei 14.133/21
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto na da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:364D9DA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 162/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 162/2021
Processo de Contratação por meio do Processo Dispensa de Licitação nº 863/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**FABIO BARBOSA DA SILVA 97635324187**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula oitava do contrato nº162/2021.
Fundamento legal:	Lei 14.133/21
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4E46D64F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 001/2021
Processo de Contratação por meio Inexigibilidade de Licitação nº001/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**
Contratado:	**ORTECON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula oitava do contrato nº 001/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3767BBA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 163/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 163/2021
Processo de Contratação por meio do Processo Dispensa de Licitação nº 864/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**FABIO BARBOSA DA SILVA 97635324187**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula oitava do contrato nº 163/2021.
Fundamento legal:	Lei 14.133/21
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2ADD7741

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 164/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 164/2021
Processo de Contratação por meio do Processo Dispensa de Licitação nº 865/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**FABIO BARBOSA DA SILVA 97635324187**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula oitava do contrato nº164/2021.
Fundamento legal:	Lei 14.133/21
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:998AEADB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2021
Processo de Contratação por meio Credenciamento nº 001/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS**
Contratado:	**KAMILA GONÇALVES RODRIGUES**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula décima terceira do contrato nº 106/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FB8CA37F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2021
Processo de Contratação por meio Credenciamento nº 001/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS**
Contratado:	**MARINA MARQUES DA SILVA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula décima terceira do contrato nº 81/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:58E49EDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 82/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 82/2021
Processo de Contratação por meio Credenciamento nº 001/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS**
Contratado:	**NATANAEL TEIXEIRA DE SOUZA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula décima terceira do **contrato de credenciamento nº 82/2021.**
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:68F5E401

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2021
Processo de Contratação por meio Credenciamento nº 001/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS**
Contratado:	**DENIS HENRIQUE DE OLIVEIRA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula décima terceira do contrato nº 110/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.

Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:15038413

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 78/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 78/2021
Processo de Contratação por meio Credenciamento nº001/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS**
Contratado:	**VINICIUS CARVALHO BUCAR EIRELI**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula décima terceira do contrato nº 78/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3338B33A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº74/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº74/2021
Processo de Contratação por meio Credenciamento nº001/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS**
Contratado:	**MEDCENTER SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula décima terceira do contrato nº 74/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:32F6F82C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2021
Processo de Contratação por meio Credenciamento nº 004/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS**
Contratado:	**GEANE CRISTINA DE SIQUEIRA SANTOS**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula décima terceira do contrato nº 143/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A7593DA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2021
Processo de Contratação por meio Credenciamento nº 002/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS**
Contratado:	**LIVIA LEITE DE LIMA COUTO**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula décima terceira do contrato nº 147/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E27F0DA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2021
Processo de Contratação por meio Credenciamento nº001/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS**
Contratado:	**KARITTA FIGUEREDO MEDICA LTDA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula décima terceira do contrato nº 149/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FA7B736A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº75/2021
Processo de Contratação por meio Credenciamento nº 001/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS**
Contratado:	**MEDCENTER SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula décima terceira do contrato nº 75/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:43675A25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº75/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS CONTRATADO: MEDCENTER SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI OBJETO: PRORROGA O PRA

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº79/2021
Processo de Contratação por meio Credenciamento nº001/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS**
Contratado:	**LORRAINY DE JESUS FIGUEIREDO**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula décima terceira do contrato nº 79/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:44C78A1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1108/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3717/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1108/2021**, objetivando a contratação de serviços de limpeza dos banheiros e varrição da praça Central Guilhermino Moraes de Faria nos finais de semana.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JUCENI MOREIRA RUFINO LEITE inscrita no **CPF nº 012.002.201-02,** pelo valor total de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AB7A9BDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1111/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3721/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1111/2021**, objetivando a contratação de serviços de Guarda Noturno do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NILTON FILHO FERREIRA DIAS, inscrita no **CPF nº 062.328.271-20**, pelo valor total de **R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D9386190

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1109/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3718/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1109/2021**, objetivando a contratação de serviços de limpeza e conservação do Estádio Silvestre José Leite localizado na Região do Caiapó.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DIVINO VILELA DE SOUSA, inscrita no **CPF nº 507.510.691-91**, pelo valor total de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:46E828BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1110/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3719/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1110/2021**, objetivando a contratação de serviços de motorista, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

LUCIANO DA SILVA, inscrito no **CPF nº 011.322.641-11,** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:48329630

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 63/2021

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 3745/2021 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 63/2021**, objetivando o reconhecimento de dívida com a aquisição de materiais de construção diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se

achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DIRCA FLAUSINA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº **00.536.329/0001-71**, pelo valor total de **R$ 133.047,90 (Cento e trinta e três mil quarenta e sete reais e noventa centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 07 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8A6EFAA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5074228 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 016.281.671-57**.**
CONTRATADA: G & F ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA, com sede situada na Avenida T63, Sala 515, n° 1296, Setor Bueno, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº **43.858.020/0001-00**, neste ato representada por seu procurador sr. **LEANDRO VIEIRA BRANQUINHO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 4945530 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 011.010.681-40, residente e domiciliado na cidade de Caiapônia-GO.

OBJETO: contratação de empresa para a produção de eventos para realização de Show (Nando Moreno) no dia 30 de dezembro de 2021.

Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.04.122.0201.2.060- Manutenção das Festividades Municipais em Geral – 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100.000 Ficha 053;
PERÍODO/VIGÊNCIA: 16/12/2021 até 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021.
FORO: Caiapônia/GO
Palestina de Goiás/GO, 16 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5C67A75D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 64/2021

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3473/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 64/2021**, objetivando a contratação de empresa para a produção de eventos para realização de Show (Nando Moreno) no dia 30 de dezembro de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho de 1993. Assim dispõe o art. 25:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

GF PRODUCOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 43.858.020/0001-00**, pelo valor total de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de dezembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:86ACD28B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 102/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 102/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, Sra. **MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de identidade n. 4637520, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 274.871.991-34, residente e domiciliada neste município.

CONTRATADA: a empresa **PAV-PARTS-COMERCIO DE MAQUINAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.174.006/0001-00, com sede na Rua Santa Cruz, n. 148, Centro, Pindorama/SP, CEP: 15.830-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Aun Lopes, portador da Cédula de Identidade n. 20.851.683, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 098.102.878-01.

CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem eleger o presente termo aditivo de vigência, processo administrativo n° 2677/2021, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal alterar a Cláusula Sexta do mesmo Contrato (Da Vigência), fica alterado essa Cláusula, passando a ter vigência até **28 de junho de 2022**, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizado para fins de empenho, o valor estimado global de R$ 162.882,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais).
CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES	PAV-Parts-Comercio De Maquinas LTDA
Prefeita Municipal	CNPJ/MF sob o n. 11.174.006/0001-00
Contratante	***MARCELO AUN LOPES***
	Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8051FB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 103/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 103/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, Sra. **MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de identidade n. 4637520, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 274.871.991-34, residente e domiciliada neste município.
CONTRATADA: a empresa **BRASIDAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.483.193/0001-96, com sede na Rua Adolfo Wruck, nº 65, Bairro Asilo, Blumenau-SC, CEP: 89.031-410, neste ato representado pelo sr. Mauricio Lisboa Koch, inscrito no CPF/MF sob o n. 087.571.189-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4.631.143, expedida pela SSP/SC.

CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem eleger o presente termo aditivo de vigência, processo administrativo n° 2674/2021, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal alterar a Cláusula Sexta do mesmo Contrato (Da Vigência), fica alterado essa Cláusula, passando a ter vigência até **28 de junho de 2022**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizado para fins de empenho, o valor global estimado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES	Brasidas EIRELI
Prefeita Municipal	CNPJ/MF sob o n. 20.483.193/0001-96
Contratante	***MAURICIO LISBOA KOCH***
	Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8043FA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 156 DE 2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2019 e do Processo Administrativo n. 2841/2021, que entre si **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário Municipal de Transporte Sr. **VALDINEIS CARRIJO RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de n. 5779472, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. 449.246.151-53, residente e domiciliado neste Município e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, , neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula de Vigência (Cláusula Segunda), cujo prazo passa a ser até 31 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizado para fins de empenho o valor saldo restante do contrato primitivo, da seguinte forma:

Produto	Quantidade (litros)	Valor do Saldo do Contrato
Gasolina Comum	1.957	R$ 13.640,29
Valor Total		R$ 13.640,29

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____

CPF/MF: CPF/MF:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

Élson José da Silva
Servidor Público Municipal
_____

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:0CBEF1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 025 DE 2019

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 025/2019 e do Processo Administrativo n. 2493/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula de Vigência (Cláusula Segunda), cujo prazo passa a ser até 31 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizado para fins de empenho o valor saldo restante do contrato primitivo, da seguinte forma:

Produto	Quantidade (litros)	Valor do Saldo do Contrato
Diesel S 10	26.580	R$ 144.861,00
Valor Total		R$ 144.861,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ **CPF/MF:**	_____ **CPF/MF:**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:C07690D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO NO CONTRATO 028 DE 2021

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 028/2019 e do Processo Administrativo n. 1120/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrito no CPF/MF sob o n. n. 999.787.331-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula de Vigência (Cláusula Sétima), cujo prazo passa a ser até 31 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizado para fins de empenho o valor saldo restante do contrato primitivo, da seguinte forma:

Produto	Quantidade (litros)	Valor do Saldo do Contrato
Diesel S 10	5.552	R$ 30.258,40
Valor Total		R$ 30.258,40

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:60B4589C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO NO CONTRATO 027 DE 2021

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 027/2019 e do Processo Administrativo n. 626/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.545.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.622.201-15, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula de Vigência (Cláusula Sétima), cujo prazo passa a ser até 31 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizado para fins de empenho o valor saldo restante do contrato primitivo, da seguinte forma:

Produto	Quantidade (litros)	Valor do Saldo do Contrato
Gasolina Comum	2.135	R$ 14.880,95
Valor Total		R$ 14.880,95

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:8C481152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE N. 106/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a liquidação e pagamento de custas de estadia no pátio e na custódia da empresa que especifica, do veículo VW/Gol de placas PRH 6428, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de custas de estadia no pátio e na custódia da PRF, do veículo oficial, conforme devidamente demonstrado e justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade da Administração Pública Federal, para o recolhimento das custas de estadia;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de liquidação e pagamento de custas de estadia no pátio e na custódia, do veículo VW/Gol de placas PRH 6428, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação anexa, à **MC LEILÃO PARK E SERVIÇOS EIRELI – ME (MC LEILÃO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.596.322/0001-24, estabelecida na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n. 2.690, Quadra B-26, Lote 16 e 17, Sala 507, Jardm Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-100, conforme documentação anexa, no valor de R$ 1.016,07 (um mil, dezesseis reais e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2494/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.24.27.812.0014.2030.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 221, Sub Elemento: 69, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do FMS

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:39E97CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 845/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 845/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo nas atividades do CRAS, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 864,60 (oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos), no valor unitário de R$ 11,00 (onze reais) o quilograma, objeto do Processo Administrativo de n. 497/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, FICHA: 289 Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F325F58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 847/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 847/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para o consumo dos agentes públicos nos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios para o consumo dos agentes públicos nos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 664,80 (seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2041/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.30.00, Ficha: 230, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 20 de dezembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5E832B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 174/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 174/2021
Processo administrativo n. 2429/2021
Credenciamento n. 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e neste mesmo Município;

CONTRATADA: **LEANDRO FRANCISCO RIBEIRO,** brasileiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade de n. 5230524 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 741.705.031-04, regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, de registro sob o n. 30416/PR, residente e domiciliado no Município de Portelândia-Go, na Av. Goiás, Qd. 32, Lt.18, S/N. Setor Sul, CEP: 75843-000.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Farmacêutico-Coordenador, junto a secretaria Municipal de saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serem prestados no Hospital Municipal e/ou UBSI- Nilson José de Resende de Portelândia/GO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n. 2429/2021. A presente contratação se dá por meio de dispensa licitatória, com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), sendo o valor estimado global de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Fonte de Recurso:102/01, 114/08
DATA DA ASSINATURA: Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:495F8A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2021 (CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE)

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços farmacêuticos, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de farmácia, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 789/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado, conforme documentação que instrui o Processo Administrativo de n. 2429/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de farmacêutico, em regime de credenciamento, para serem tomados na Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), observado o valor mensal previsto no Edital de Credenciamento de n. 001/2021, sendo que deverá ser liquidado e pago referente ao mês de dezembro os dias de serviços efetivamente prestados.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **LEANDRO FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade de n. 5230524 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 741.705.031-04, regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, de registro sob o n. 30416/PR, residente e domiciliado no Município de Portelândia/GO, na Av. Goiás, Qd. 32, Lt.18, s/n., Setor Sul, CEP: 75843-000.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.34.00, Ficha: 219, Sub Elemento: 03, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 16 de dezembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:66D7C0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N. 176/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 176/2021
Processo Administrativo n. 2486/2021
Credenciamento n. 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e neste mesmo Município;

CONTRATADA: Empresa **HIANE RAMOS REZENDE – ME (DRA. HIANE REZENDE),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.390.012/0001-45, estabelecida na Avenida Onze, s/n., Quadra 156, Lote 08 Anexo A - Harmonize, no Bairro José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-006, representado neste ato pela Srª **HIANE RAMOS REZENDE,** portadora da Cédula de Identidade n. 5111241 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 022.659.921-35, Residente em Mineiros/GO, com registro no CRM/UF sob n°. 28609/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos na Atenção Básica, nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos e com o Ato de Inexigibilidade de n. 104 de 2021, de Processo Administrativo de n. 2486/2021.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, admitindo-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR DO CONTRATO: Valor mensal estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o valor global estimado do presente contrato de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo ser liquidado e pago os valores correspondentes as faturas mensais, dos serviços efetivamente prestados, exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 206, Sub Elemento: 03.

DATA DA ASSINATURA: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:33585A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N. 175/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 175/2021
Processo administrativo n. 2487/2021
Credenciamento n. 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e neste mesmo Município;

CONTRATADA: Empresa **HIANE RAMOS REZENDE – ME (DRA. HIANE REZENDE),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.390.012/0001-45, estabelecida na Avenida Onze, s/n., Quadra 156, Lote 08 Anexo A - Harmonize, no Bairro José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-006, representado neste ato pela Srª **HIANE RAMOS REZENDE,** portadora da Cédula de Identidade n. 5111241 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 022.659.921-35, Residente em Mineiros/GO, com registro no CRM/UF sob n°. 28609/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, em regime de plantões, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Portelândia/GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos e com o Ato de Inexigibilidade de n. 105 de 2021, de Processo Administrativo de n. 2487/2021.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, admitindo-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal estimado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo o valor global estimado do presente contrato de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), devendo ser liquidado e pago os valores correspondentes as faturas mensais, dos plantões efetivamente prestados, exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 219, Sub Elemento: 03.

DATA DA ASSINATURA: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F8ED6CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2021
(CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE)

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços médicos, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 2486/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços médicos, em regime de credenciamento, para serem tomados na Atenção Básica, nas Unidades Básicas de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), observado o valor estimado mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 1274/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HIANE RAMOS REZENDE – ME (DRA. HIANE REZENDE),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.390.012/0001-45, estabelecida na Avenida Onze, s/n., Quadra 156, Lote 08 Anexo A - Harmonize, no Bairro José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-006, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 206, Sub Elemento: 03, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 22 de dezembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:6FBA7785

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2021 (CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE)

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços médicos, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 2487/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços médicos, em regime de credenciamento, para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observado o valor estimado mensal de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observado, ainda, o valor máximo a ser pago, por plantão, contido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 1274/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HIANE RAMOS REZENDE – ME (DRA. HIANE REZENDE),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.390.012/0001-45, estabelecida na Avenida Onze, s/n., Quadra 156, Lote 08 Anexo A - Harmonize, no Bairro José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-006, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 219, Sub Elemento: 03, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 22 de dezembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:AE1ECC0E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 43470/2021

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade de licitação de nº 179/2021** no **Processo Administrativo nº 43470/2021**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para apresentação de Show com a **"Banda Casa Worship"** durante as comemorações do **78º Aniversário da cidade de Quirinópolis**, que será realizado no dia 20 de Janeiro de 2022 a partir das 22:00 hs, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), no Lago Sol Poente, de acordo com o **contrato nº 297/2021** com o Poder Executivo no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **ADORE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no cnpj/mf sob o nº **12.377.872/0001-52**, sediada em Goiânia Go. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 16 de dezembro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D77F60F3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 141/2021

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

O Município de Quirinópolis-GO, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021**, o qual tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em realização de eventos para prestar serviços de montagem, desmontagem e locação de materiais de estrutura em geral, para atender as necessidades da Superintendência de Comunicação - SECOM, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexo do Edital, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que a reabertura da sessão será 29/12/2021, às 09h00min, no mesmo endereço indicado no edital do Pregão Presencial nº 141/2021.

Quirinópolis – GO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D195D77B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DE 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: JULIO CESAR CASTRO ABREU FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N°. 33.064.174/0001-77.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:9F7688F3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021, FIRMADO EM 11 DE JANEIRO DE 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: GILMAR FREITAS VIDIGAL, CPF N°. 255.411.376-91.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:DFE27DDC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0126/2021, FIRMADO EM 17 DE MAIO DE 2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: POSTO GLORIA EIRELI, CNPJ N°. 09.068.583/0001-67.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:A548D2F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0164/2021, FIRMADO EM 02 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: SOFT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N°. 73.430.035/0001-34.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:6FB468E6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 191/2021, ASSINADO ENTRE AS PARTES EM 05 DE OUTUBRO DE 2021, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021, PARA A ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2021 DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.780.622-0001-94.
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 12.724.161/0001-07.
OBJETO: TEM POR OBJETO O AJUSTE DA ADIÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:0B83C634

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 003/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2019, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SOB O N°. 017/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 14.780.622-0001-94.
CONTRATADA: H. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ N°. 07.054.263/0001-22.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR MENSAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUINTA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 9,361840% E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SÉTIMA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 16.866,96 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:123149A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0125/2021, FIRMADO EM 17 DE MAIO DE 2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: POSTO GLORIA EIRELI, CNPJ N°. 09.068.583/0001-67.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:E409713F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2021, FIRMADO EM 14 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO FRASNELI, CPF N°. 850.824.301-49.
OBJETO: TEM COMO OBJETO O REAJUSTE DO VALOR MENSAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 7,2579% E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEXTA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$: 64.354,68 (SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:646D279A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0163/2021, FIRMADO EM 02 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: SOFT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N°. 73.430.035/0001-34.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:9C5BF57E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 189/2021, ASSINADO ENTRE AS PARTES EM 05 DE OUTUBRO DE 2021, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021, PARA A ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2021 DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 12.724.161/0001-07.
OBJETO: TEM POR OBJETO O AJUSTE DA ADIÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:5CE40FC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 002/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2019, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SOB O N°. 017/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: H. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ N°. 07.054.263/0001-22.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR MENSAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUINTA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 9,361840% E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SÉTIMA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 50.791,92 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:071B4B8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 003/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAFIA, FIRMADO EM 11 DE JANEIRO DE 2021, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ N°. 04.276.380/0001-42.
OBJETO: TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, DE 01/01/2022 À 31/12/2022, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAFIA, CAPTADOS E REGISTRADOS ATRAVÉS DE SISTEMA ESPECIAL DE TRANSMISSÃO DE DADOS (PIT - PLATAFORMA INTEGRADA DE TELEMEDICINA) FORNECIDO PELA ITMS**.**
VALOR ESTIMADO: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:3618299E

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021, FIRMADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: MURILO HENRIQUE RESENDE MARQUES, CPF N°. 055.905.201-42.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$: 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:B47D4C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021, FIRMADO EM 11 DE JANEIRO DE 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: TEREZINHA MAGALHÃES PEREIRA BORGES, CPF N°. 303.283.731-68.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$: 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:EDE5722F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019, FIRMADO EM 10 DE MAIO DE 2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N°. 13.296.313/0001-80.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:B4FD0760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201/2021, FIRMADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: PEIXOTO ARAUJO CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ N°. 43.254.593/0001-25.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:AD6AFE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0123/2021, FIRMADO EM 17 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: POSTO GLORIA EIRELI, CNPJ N°. 09.068.583/0001-67.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:24232126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2021, FIRMADO EM 17 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: POSTO GLORIA EIRELI, CNPJ N°. 09.068.583/0001-67.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:46E2AE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0162/2021**.**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: SOFT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº. 73.430.035/0001-34.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 21.102,60 (VINTE E UM MIL E CENTO E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:4CB9E211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 188/2021, ASSINADO ENTRE AS PARTES EM 05 DE OUTUBRO DE 2021, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021, PARA A ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2021 DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 12.724.161/0001-07.
OBJETO: TEM POR OBJETO O AJUSTE DA ADIÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:78EC2B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 001/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2019, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SOB O N°. 017/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: H. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ N°. 07.054.263/0001-22.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR MENSAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUINTA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 9,361840% E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SÉTIMA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 144.255,60 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:2ADED462

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2017**.**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL, CNPJ Nº. 79.719.613/0001-33.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2022 A 02/03/2022.
VALOR: 146.978,87 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:6F41E922

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 190/2021, ASSINADO ENTRE AS PARTES EM 05 DE OUTUBRO DE 2021, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021, PARA A ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2021 DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 12.724.161/0001-07.
OBJETO: TEM POR OBJETO O AJUSTE DA ADIÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:B73701CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 004/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2019, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SOB O N°. 017/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: H. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ N°. 07.054.263/0001-22.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR MENSAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUINTA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 9,263430% E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SÉTIMA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 44.270,04 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:F965F315

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, FIRMADO EM 05 DE JANEIRO DE 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO FRASNELI, CPF N°. 850.824.301-49.
OBJETO: TEM COMO OBJETO O REAJUSTE DO VALOR MENSAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 16,77% E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEXTA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$: 84.079,08 (OITENTA E QUATRO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:C4E66357

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, FIRMADO EM 04 DE JANEIRO DE 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: MIKAEL BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N°. 23.963.933/0001-80.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$: 172.800,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:87633035

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021, FIRMADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: JUBÉ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N°. 07.360.526/0001-21.
OBJETO: TEM COMO OBJETO O REAJUSTE DO VALOR MENSAL ESTABELECIDO NA CLAUSULA TERCEIRA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 9,0674% E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$: 111.248,76 (CENTO E ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:E28E689B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021, FIRMADO EM 15 DE MARÇO DE 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: J. A DE LIMA & CIA LTDA, CNPJ N°. 00.396.104/0001-67.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$: 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:3C6476A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0180/2017, FIRMADO EM 10 DE ABRIL DE 2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: KIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N°. 15.416.338/0001-04.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
VALOR GLOBAL: R$: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:44CB5F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0489/2018, FIRMADO EM 10 DE ABRIL DE 2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: R A SERVIÇOS, COLETA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ N°. 10.658.568/0001-58.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
VALOR GLOBAL: R$: 175.353,18 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:CDB487D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 156/20121, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO LICITAÇÃO MODALIDADE DE DISPENSA SOB O Nº. 854/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: CSA GESTÃO E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ N°. 17.665.202/0001-55.
OBJETO: TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, DE 01/01/2022 À 31/12/2O22, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, COM FINALIDADE DE ESTRUTURAR O SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO E ATENDER AS DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NAS DEMANDAS AMBIENTAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:5ACD8336

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 040/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO ACERCA DE TODAS AS OBRAS DE ENGENHARIA QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE TURVELÂDIA-GO, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 001/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: FC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME, CNPJ N°. 26.435.399/0001-27.
OBJETO: O OBJETO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 91.128,00 (NOVENTA E UM MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:7E226CA7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 029 DE 2019

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2019 e do Processo Administrativo n. 2840/2021, que entre si fazem O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula de Vigência (Cláusula Sétima), cujo prazo passa a ser até 31 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizado para fins de empenho o valor saldo restante do contrato primitivo, da seguinte forma:

Produto	Quantidade (litros)	Valor do Saldo do Contrato
Diesel S 500	6.528	R$ 34.598,40
Diesel S 10	15.001	R$ 81.755,45
Valor Total		R$ 116.353,85

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF/MF: CPF/MF:	

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____

Élson José da Silva
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:4FAA85F2

